

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Sexta-Feira, 29 de Junho de 2018 | Edição Nº 211 | Ano 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 130

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1195 de 28/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.031.	3.3.90.30.99 -	1.000.0001 -	
01.01	0002.2. OUTROS MATERIAIS	RECURSOS	15.000,00
	001 DE CONSUMO	PRÓPRIOS	

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.031.	4.4.90.52.99 -	1.000.0001 -	
01.01	0002.1. OUTROS MAT	RECURSOS	15.000,00
	002 PERMANENTES	PRÓPRIOS	

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 28 de Junho de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 131, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Delega atribuições para movimentação financeira dos recursos da Educação do Município de Atílio Vivacqua.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para assinar a movimentação financeira, das contas bancárias atuais e futuras, da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua, o Secretário Municipal de Educação, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Na falta ou ausência dos designados no artigo 1º, ficam delegados os poderes ao respectivo substituto legalmente constituído.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua – ES, 27 de Junho de 2018.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 132, DE 29 DE JUNHO DE 2018

INSTITUI O REGULAMENTO DA CAMPANHA EMISSÃO DE NOTA FISCAL: UMA QUESTÃO DE CIDADANIA NO ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o incentivo de premiar Agricultores Familiares/Produtores Rurais e Consumidores em geral que emitirem ou apresentarem suas Notas Fiscais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha **EMISSÃO DE NOTA FISCAL: Uma questão de cidadania** referente ao exercício de 2018 na forma do regulamento único em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 29 de Junho de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

EMISSÃO DE NOTA FISCAL: Uma questão de cidadania.

Regulamento:

A premiação contemplará por meio de sorteio, respectivamente os produtores rurais e a população em geral (consumidores) que arrecadar notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos comerciais sediados neste Município.

Os produtores rurais deste Município que apresentarem R\$ 1.000,00 (mil reais) em Notas Fiscais emitidas por eles mesmos, receberão 01 (um) cupom para concorrer aos seguintes prêmios:

- 1) 01 Liquidificador;
- 2) 01 Forno Elétrico;
- 3) 01 Motosserra;
- 4) 01 Perfurador de Solo.

Os consumidores que apresentarem R\$ 500,00 (quinhentos reais) em Notas Fiscais emitidas pelos estabelecimentos comerciais sediados no Município de Atílio Vivacqua-ES, receberão 01 (um) cupom para concorrer aos seguintes prêmios:

- 1) 01 Panela de Arroz Elétrica;
- 2) 01 Ventilador de Teto;
- 3) 01 Bicicleta 18 marchas;
- 4) 01 TV 32".

A entrega das notas fiscais e a distribuição dos cupons será feita no NAC - Núcleo de Apoio ao Contribuinte, localizado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, no Centro Cultural e Esportivo "Scarpão", das 07 às 16 horas.

O sorteio será realizado no dia 28 de dezembro de 2018, a partir das 18 horas, no Centro Cultural e Esportivo "Scarpão".

DECRETO Nº 133 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02/07/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo no mês de Julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 02/07/2018 (segunda-feira), havendo compensação de horas futuramente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 25 de Junho de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL
Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI
Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES
Desenvolvimento Rural

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA
Administração e Finanças

MARCIO MENEGUSSI MENON
Meio Ambiente

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO
Saúde

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO
Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES
Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro
Atílio Vivacqua - Espírito Santo
CEP: 29.490-000
Telefone: (28) 3538-1109
E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

